



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 242 de 01 de junho de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e férias regulamentares a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Gilberto Alfredo Gonçalves, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares e de licença-prêmio, optando pela conversão sem trabalho, sendo as férias regulamentares referente ao período 02.05.2018 a 01.05.2019, e a licença prêmio referente ao período 02.07.1999 a 01.07.2004;

Considerando que o referido servidor encontrava-se afastado para tratamento de saúde desde 05.11.2019, retornando as atividades em 01.04.2021.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao referido servidor **Gilberto Alfredo Gonçalves**, operário braçal, efetivo, a contar de 01.04.2021 a 30.04.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período de 02.07.1999 a 01.07.2004, ficando quitado o período.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao referido servidor a contar de 03.05.2021 a 01.06.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 4º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 02.05.2019, perdendo o servidor o direito às férias regulamentares referente ao período 02.05.2019 a 01.05.2020 e de 02.05.2020 a 01.05.2021, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.06.01
11:11:02 -03'00'